PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-SC

INEXIGIBILIDADE Nº 49/2026

PROCESSO Nº 220/2026

OBJETO:
Pagamento de inscrição para capacitação no curso de Gestão de Contratos com o foco nos impactos da Reforma Tributária.

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1	Inscrição para o curso de gestão de contratos através de processos licitatórios com foco nos impactos da reforma tributaria a partir de 2027.	R$ 2.490,00	R$ 2.490,00

Comprovação da contratação por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no (Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA:
A participação no curso de capacitação em Gestão de Contratos com Foco na Reforma Tributária, promovido pelo CEAP, justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos dos servidores que atuam diretamente nos procedimentos de contratação pública, gestão e fiscalização de contratos administrativos.
Considerando as mudanças decorrentes da Reforma Tributária, torna-se fundamental compreender seus impactos nas contratações públicas, especialmente quanto à formação e revisão de preços, composição dos custos, incidência tributária, equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e adequação dos instrumentos contratuais à nova legislação.
A capacitação permitirá aprimorar os procedimentos administrativos, proporcionar maior segurança jurídica na gestão contratual, prevenir inconsistências e possíveis prejuízos ao erário, além de assegurar que a Administração Pública esteja preparada para aplicar corretamente as novas regras tributárias durante o período de transição.
Dessa forma, a participação no referido curso representa um investimento na qualificação profissional dos servidores e na melhoria da eficiência, transparência e legalidade dos atos administrativos, contribuindo para uma gestão de contratos mais segura, responsável e alinhada às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação tributária vigente.
Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a participação do servidor na capacitação, tendo em vista os benefícios diretos que os conhecimentos adquiridos proporcionarão ao desempenho das atividades administrativas e ao interesse público.

DESPACHO:
A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 74, III, f, Caput, da Lei Federal nº14.133/2021 e demais vigentes acima invocados, homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

São Domingos-SC, 06 de novembro de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.11.06 10:31:20 -03'00'

Andre Aniba Sartori
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;
2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais **ou** municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE:

Nome da Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
Responsável pela Demanda Secretário(a): Andre aniba Sartori	
E-mail administração@saodomingos.sc.gov.br	**Telefone** (49) 3443-0281

1. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Pagamento de inscrição para capacitação no curso de Gestão de Contratos com o foco nos impactos da Reforma Tributária.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO:

A participação no curso de capacitação em Gestão de Contratos com Foco na Reforma Tributária, promovido pelo CEAP, justifica-se pela necessidade de atualização e aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos dos servidores que atuam diretamente nos procedimentos de contratação pública, gestão e fiscalização de contratos administrativos.
Considerando as mudanças decorrentes da Reforma Tributária, torna-se fundamental compreender seus impactos nas contratações públicas, especialmente quanto à formação e revisão de preços, composição dos custos, incidência tributária, equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e adequação dos instrumentos contratuais à nova legislação.
A capacitação permitirá aprimorar os procedimentos administrativos, proporcionar maior segurança jurídica na gestão contratual, prevenir inconsistências e possíveis prejuízos ao erário, além de assegurar que a Administração Pública esteja preparada para aplicar corretamente as novas regras tributárias durante o período de transição.
Dessa forma, a participação no referido curso representa um investimento na qualificação profissional dos servidores e na melhoria da eficiência, transparência e legalidade dos atos administrativos, contribuindo para uma gestão de contratos mais segura, responsável e alinhada às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação tributária vigente.
Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a participação do servidor na capacitação, tendo em vista os benefícios diretos que os conhecimentos adquiridos proporcionarão ao desempenho das atividades administrativas e ao interesse público.

3. UNIDADES BENEFICIADAS PELO SERVIÇO:
Secretaria Municipal de Administração

4. RELAÇÃO DOS ITENS (DESCRIÇÃO E QUANTIDADES):

5. FONTE DE RECURSO A SER UTILIZADA:

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Número da despesa 11

6. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E GESTOR:

Fiscal do contrato:
Nome: Gledes Dallagnol

Gestor do Contrato Secretario(a)**: Andre Aniba Sartori**

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC

7. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
Os serviços/itens deverão ser entregues ou executados conforme descrição no termo de referência.

São Domingos, 06 de novembro de 2026.

ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Assinado de forma digital por ANDRE ANIBA SARTORI:04166121995
Dados: 2026.11.06 10:31:36 -03'00'

Andre Aniba Sartori
Secretário de administração

Fone/Fax: (49) 3443-0281 – E-mail: administracao@saodomingos.sc.gov.br – Home Page: www.saodomingos.sc.gov.br
CNPJ: 83.009.894/0001-08 – Cx. Postal: 031 - Rua Getúlio Vargas, 750 – Centro – CEP: 89835-000 – São Domingos-SC